



## FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Rodovia Papa João Paulo II. Cidade Administrativa, Edifício Gerais - 13º andar - Bairro Serra Verde / Belo Horizonte - CEP 31630-903

Versão v.08.09.2021.

Processo nº 2270.01.0003055/2021-87

### TERMO ADITIVO

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**NÚMERO DO CONTRATO: 000243/2021.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES-MG**, representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **Reinaldo Vilela Paranaíba Filho**.

**CONTRATADO: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG – CASA DE SAÚDE SANTA FÉ**

**REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**OBJETO:** Contratação de serviços de saúde à Fundação Hospitalar de Minas Gerais - FHEMIG, prestados pela Unidade de Saúde Estadual Casa de Saúde Santa Fé.

**VALOR:** O valor do contrato original é **R\$2.763.377,40(dois milhões, setecentos e sessenta e três mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta centavos)**

**ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA DO CONTRATO ORIGINAL: Cláusula 3ª (do valor)** O valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente **9,39%(nove vírgula trinta e nove por cento)**, em função da inclusão qualitativa de itens, conforme especificado no quadro abaixo:

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** Artigo 65, I, "a" da Lei 8.666/93

**AUTORIZAÇÃO** Cláusula 10.1.52 do Contrato Original, oriundo do Inexigibilidade Nº 000013/2021.

**INÍCIO VIGÊNCIA** 31 de maio de 2022

**TÉRMINO VIGÊNCIA** 04 de outubro de 2022

Especificação	Quantidade	Valor	Total
---------------	------------	-------	-------

Valora Minas – repasse de recursos estaduais – Módulo Hospitais Plataforma*	14 parcelas	R\$18.550,00	R\$259.700,00
---	-------------	--------------	---------------

\*Resolução SES/MG nº 7844/2021

## **DA QUALIFICAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo o **MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura Municipal Avenida Brasil, n.º 225, Jardim América, CNPJ 17.955.535/0001-19, já denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor **Reinaldo Vilela Paranaíba Filho**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 309.184.996-15 residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a empresa **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS** CNPJ 19.843.929/0007-04, já denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **Roberto Rodrigues Correa**, portador do CPF nº 376.867.806-78, devidamente qualificado no contrato aludido acima, resolveram de comum acordo aditar o presente contrato, alterando a quantidade, da seguinte forma:

### **1. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula 3ª (do valor) do Contrato nº, firmado em 05 de outubro de 2021, em decorrência da inclusão do incentivo financeiro instituído pelo Módulo Hospitais Plataforma da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas, conforme Resolução nº 7844/2021.

### **2. DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL**

#### **Cláusula 3ª (do valor)**

2.1 O valor total do contrato original sofre alteração, em função da inclusão qualitativa de itens.

2.2 Em decorrência da inclusão promovida na Cláusula Primeira, no item 1.1 deste TERMO, o valor mensal estimado terá:

2.2.1 Acréscimo mensal financeiro de R\$ 18.550,00 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta reais) por mês, referente ao incentivo financeiro instituído pelo Módulo Hospitais Plataforma – Valora Minas, conforme Resolução n 7844/2021.

2.2.2 O novo valor total mensal do contrato passará a ser de R\$ 248.834,45 (duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e quatro e quarenta e cinco centavos).

2.3 Ficam convalidados o valor do Incentivo Financeiro do Módulo Hospitais Plataforma da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, necessário ao cumprimento do PCEP, a partir de novembro de 2021, para unidade CSSFE, conforme Resolução supracitada.

### **3. DA AUTORIZAÇÃO DESTE TERMO ADITIVO**

3.1 Cláusula 10.1.52 do Contrato Original, oriundo da Inexigibilidade nº 000013/2021.

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA RESCISÃO**

A **CONTRATADA** declara reconhecer o direito do **CONTRATANTE** em rescindir unilateralmente o presente Termo Aditivo, nas hipóteses previstas no art. 78 c/c os arts. 58, II e 79, I da Lei 8.666/93.

O presente Termo Aditivo poderá também ser rescindido, a qualquer tempo, por convenção das partes, nos termos do art. 79, II da Lei 8.666/93.

Em caso de inexecução total ou parcial deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** poderá rescindi-lo administrativamente (art. 55, IX c/c o art. 77 da Lei 8.666/93).

#### **5. DA PUBLICAÇÃO**

A FHEMIG providenciará a publicação do extrato do presente TERMO em conformidade com o disposto em Lei.

#### **6. DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS**

Este Termo Aditivo é regido por estas cláusulas e pela legislação específica, entre elas a Lei Federal nº 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem assim, justos e contratados, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento de Termo Aditivo, que fica fazendo parte integrante do contrato original, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

TRÊS CORAÇÕES, \_\_\_\_\_ de 2022.

**REINALDO VILELA PARANAÍBA**  
PREFEITO DE TRÊS CORAÇÕES

**RACHID GADBEM NETO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**RENATA FERREIRA LELES DIAS**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MNAS GERAIS

**ROBERTO RODRIGUES CORREA**  
DIRETOR CASA DE SAÚDE SANTA FÉ



Documento assinado eletronicamente por **REINALDO VILELA PARANAÍBA FILHO, Prefeito Municipal**, em 13/07/2022, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **RACHID GADBEM NETO, Usuário Externo**, em 13/07/2022, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Ferreira Leles Dias, Presidente(a)**, em 13/07/2022, às 23:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Rodrigues Correa, Diretor(a)**, em 14/07/2022, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **49579560** e o código CRC **CB35A47E**.